



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.201/PMMA/2015.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **CAMILA MARIA CAPELINE CORONA**, brasileira, casada, portadora do Documento de Identidade RG: 999.330 SSP/RO e inscrita no CPF. Nº 960.955.202-15, residente e domiciliada no município de ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, o Cargo de Confiança em Comissão de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, junto ao Fundo Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº. 914/PMMA/2.010.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança, ora nomeado, será a constante do Anexo III, da Lei nº. 1.017/PMMA/2010.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252